**PROJETO DE LEI N.º 109/2017.**

**DATA:** 25 de agosto de 2017.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT a “SEMANA FARROUPILHA”, e dá outras providências.

**PROFESSORA SILVANA – PTB** **e vereadores abaixo assinados**, com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108, do Soberano Plenário propõem o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT a “SEMANA FARROUPILHA”, a ser comemorado, entre os dias 14 e 20 de setembro de cada ano.

**Parágrafo único.** A "Semana Farroupilha" será comemorada em homenagem aos farroupilhas e aos pioneiros gaúchos que construíram e constroem o desenvolvimento do município de Sorriso.

**Art. 2°** O Poder Público Municipal articulado com o CTG Recordando os Pagos de Sorriso promoverá ações alusivas às comemorações da Semana Farroupilha em parceria com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais interessadas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 25 de agosto de 2017.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROFESSORA SILVANA****Vereadora PTB****BRUNO DELGADO****Vereador PMB** | **MAURICIO GOMES****Vereador PSB****FÁBIO GAVASSO****Vereador PSB** | **PROFESSORA MARISA****Vereadora PTB****CLAUDIO OLIVEIRA****Vereador PR** |

**JUSTIFICATIVA**

 A Semana Farroupilha é um momento especial de culto às tradições gaúchas, transcendendo o próprio Movimento Tradicionalista Gaúcho. Ela envolve praticamente toda a população do Estado do RS e de outros Estados colonizados pela população gaúcha, se não fisicamente nos locais organizados para festejos, participando das iniciativas do comércio, dos serviços públicos, das instituições financeiras ou das indústrias.

Na Semana Farroupilha são desenvolvidas atividades que envolvem as instâncias públicas e privadas com a prática ocorrem os festejos as manifestações Culturais, artísticas e onde se realizam as mostras e os desfiles destacando-se o realizado a cavalo.

Em Porto Alegre-RS, a Semana Farroupilha tem seu núcleo concentrado no Parque Maurício Sirotski Sobrinho e oferece uma intensa programação sócio, cívica e cultural, com constituição de um grande Acampamento Farroupilha que tem uma duração de quase 30 dias. Durante a Semana Farroupilha são relembrados os feitos dos Gaúchos no Decênio Heróico (1835-1845), através de palestras, espetáculos, lançamento de livros entre outras atividades.

**A Saga Farroupilha**

As comemorações da Revolução Farroupilha - o mais longo e um dos mais significativos movimentos de revoltas civis brasileiros, envolvendo em suas lutas os mais diversos segmentos sociais - relembra a Guerra dos Farrapos contra o Império, de 1835 a 1845. O Marco Inicial ocorreu no amanhecer de 20 de setembro de 1835. Naquele dia, liderando homens armados, Gomes Jardim e Onofre Pires entraram em Porto Alegre pela Ponte da Azenha.

A data e o fato ficaram registrados na história dos sul-rio-grandenses como o início da Revolução Farroupilha. Nesse movimento revolucionário, que teve duração de cerca de dez anos e mostrava como pano de fundo os ideais liberais, federalistas e republicanos, foi proclamada a República Rio-Grandense, instalando-se na cidade de Piratini a sua capital.

Antecendo a Revolução Farroupilha, desde o século XVII o Rio Grande do Sul já sediava as disputas entre portugueses e espanhóis. Para as lideranças locais, o término dessas disputas mereciam, do governo central, o incentivo ao crescimento econômico do Sul, como ressarcimemto às gerações de famílias que lutaram e defenderam o país. Além de isso não ocorrer, o governo central passou a cobrar pesadas taxas sobre os produtos do RS. Charque, couros e erva-mate, por exemplo, passaram a ter cobrança de altos impostos. O charque gaúcho passou a ter taxas elevadas, enquanto o governo dava incentivos para a importação do Uruguai e Argentina.

Já o sal, insumo básico para a preparação do charque, passou a ter taxa de importação considerada abusiva, agravando o quadro. Esses fatores, somados, geram a revolta da elite sul-riograndense, culminando em 20 de setembro de 1835, com Porto Alegre sendo invadida pelos rebeldes enquanto o presidente da província, Fernando Braga, fugia do Rio Grande.

As comemorações do Movimento Farroupilha, que até 1994 restringiam-se ao ponto facultativo nas repartições públicas estaduais e ao feriado municipal em algumas cidades do interior do RS, ganharam mais um incentivo a partir do ano 1995. Definida pela Constituição Estadual com a data magna do Estado, o dia 20 de setembro passou a ser feriado. O decreto estadual 36.180/95, amparado na lei federal 9.093/95, de autoria do deputado federal Jarbas Lima (PPB/RS), especifica que "a data magna fixada em lei pelos estados federados é feriado civil".

O Poder Público, juntamente com o CTG Recordando os Pagos, a sociedade civil organizada, poderão promover ações diversas alusivas a Semana Farroupilha, como cavalgadas, tiro de laço, festivais de dança, almoços, jantares, mateada, competições campeiras, intercâmbios com outros CTGs, exposições, feiras, dentre outros com o objetivo de comemorar esta data que representa um movimento histórico de defesa de direitos e busca de justiça e serve para reflexão das novas gerações.

  Face à relevância do assunto, conto com o apoio dos nobres pares para deliberar favoravelmente a matéria.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 25 de agosto de 2017.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROFESSORA SILVANA****Vereadora PTB****BRUNO DELGADO****Vereador PMB** | **MAURICIO GOMES****Vereador PSB****FÁBIO GAVASSO****Vereador PSB** | **PROFESSORA MARISA****Vereadora PTB****CLAUDIO OLIVEIRA****Vereador PR** |